



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

Praca Marechal Deodoro, 311 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió - AL  
Fone: (082) 409-3144 egjal@tjdj.al.br

---

**Processo Administrativo nº 00404-1.2015.002**

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 3ª Vara Criminal da Comarca de Santana do Ipanema

**DESPACHO/OFÍCIO GCGJ Nº 425/2015**

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na 3ª Vara Criminal da Comarca de Santana do Ipanema, da lavra dos Exmos. Juízes Auxiliares, Dr. Antônio José Bittencourt Araújo e Dr. José Cícero Alves da Silva, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 32, de 15 de janeiro de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO** as sugestões formuladas pelos Juízes Auxiliares, ao passo que **DETERMINO**:

**Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):**

- **item 2** – no tocante às cartas precatórias recebidas há mais de 30 (trinta) dias e pendentes de cumprimento, que totalizam 24 (vinte e quatro), que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de regularizá-las, bem como que, em conjunto com tais medidas, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;
- **item 3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 36 (trinta e seis) processos, que sejam praticados os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 4** – que se efetive a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;



Prévia Marçal Dourado, 319 - Caixa Postal 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (33) 4009-3444 | [portal.tjalu.br](http://portal.tjalu.br)

- **itens 5** – no tocante aos incidentes processuais de feitos já julgados, que se efetive as medidas cabíveis à sua baixa definitiva;
- **item 6** – que seja promovida a revisão e atualização das movimentações processuais, bem como a evolução de classe para ação penal nos procedimentos que continuam cadastrados como inquéritos/flagrantes;
- **item 7** – que se dê uma especial atenção aos processos de competência do Tribunal do Júri, no sentido de que sejam observadas as disposições contidas no Provimento CGJ nº 14/2014;
- **item 15** – quanto à “Meta 1/2014”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam tomadas as providências necessárias visando o seu efetivo cumprimento, com o julgamento dos 13 (treze) processos que restaram pendentes;
- **item 19** – no tocante à Meta ENASP, para julgamentos até 31.07.2013 das ações penais de competência do tribunal do júri, que sejam adotadas as medidas necessárias objetivando dar o julgamento dos 03 (três) processos que se encontram pendentes;
- **item 27** – que seja dada prioridade aos processos de réus presos, assim como seja devidamente alimentado o Histórico de Partes.

Informe-se ao Juízo acerca dos comandos aqui contidos, para que adote, quanto aos atos de sua competência, todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado(a) e ao Escrivão(ã) da Unidade inspecionada.

**Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Luciana Maria Viana Lira e Cléa Silva Tavares, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

Praga Marçal Deodoro, 314 - Centro, CEP: 57.200-019, Maceió-AL  
Fone: (33) 3214-1114 cglj@cgjal.org.br

---

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça.

Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 14 de maio de 2015.

  
**Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO**  
*Corregedor-Geral da Justiça*